



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DOS VEÍCULOS DO
TRANSPORTE ESCOLAR PARA
ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a condição econômica e financeira que o município do Assú se encontra e, por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da economicidade em suas ações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206 da Constituição Federal, § 3º, em que delimita que compete ao Estado, em cooperação com os municípios, desenvolver programas de transporte escolar que assegurem os recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 211 da CF que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina no art. 11 que compete aos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o transporte escolar é uma garantia do educando matriculado em escola pública de educação básica, independentemente do nível ou etapa escolar em que se encontra;

CONSIDERANDO que a Educação Básica, segundo a LDB, engloba a educação infantil, o ensino fundamental e a educação de ensino médio;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 12.816, em seu parágrafo único, que determina que não haja prejuízo às finalidades do apoio concebido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, durante o período compreendido entre 08 de janeiro de 2018 e 02 de fevereiro de 2018, o transporte dos alunos residentes no Município de Assú, matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Ipanguaçu, devidamente cadastrados na Secretaria de Educação e Cultura, nos devidos turnos, através dos veículos da frota municipal de transporte escolar.

Art. 2º - Fica ressalvado que esse ato terá produzido economia na contratação de veículos e que os dispêndios em menor proporção de combustível ficará a cargo da rubrica dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim",
em 17 de janeiro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL